

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÕES COM REGISTRO DE PREÇOS

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. **Registro de preços para Aquisição de Fraldas Descartáveis**, para atender a necessidade do município de João Pessoa, destinado a Rede de Atenção Hospitalar e cumprimento de Ação Civil Pública (ACP) Nº 0042331-63.2013.815.2001, conforme especificações da tabela abaixo:

ITE M	CAT MAT	UNID	DESCRÍÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	LEI 123/2006
1.	616001	Unid	<b>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL (P)</b>	19.600	XXX	XXX	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
<b>Especificação técnica:</b> Formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película antiumidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais.							
2.	616002	Unid	<b>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL (M)</b>	54.550	XXX	XXX	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
<b>Especificação técnica:</b> formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película antiumidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais.							
3.	616003	Unid	<b>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL (G)</b>	79.330	XXX	XXX	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
<b>Especificação técnica:</b> formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película antiumidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais.							
4.	616004	Unid	<b>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL (XG)</b>	119.210	XXX	XXX	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
<b>Especificação técnica:</b> formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película antiumidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais.							
5.	616011	Unid	<b>FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA (P)</b>	173.793	XXX OK	XXX	AMPLA CONCORRENTE
<b>Especificação técnica:</b> formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película antiumidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais.							
6.	616011	Unid	<b>FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA (P)</b>	9.147	XXX	XXX	COTA RESERVADA
<b>Especificação técnica:</b> formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película antiumidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais.							
7.	616012	Unid	<b>FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA (M)</b>	546.782	XXX OK	XXX	AMPLA CONCORRENTE
<b>Especificação técnica:</b> formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película antiumidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais.							
8.	616012	Unid	<b>FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA (M)</b>	28.778	XXX	XXX	COTA RESERVADA
<b>Especificação técnica:</b> formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película antiumidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais.							
9.	616013	Unid	<b>FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA (G)</b>	1.053.873	XXX OK	XXX	AMPLA CONCORRENTE
<b>Especificação técnica:</b> formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película antiumidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais.							
10.	616013	Unid	<b>FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA (G)</b>	55.467	XXX	XXX	COTA RESERVADA
<b>Especificação técnica:</b> formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película antiumidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais.							



11.	616014	Unid	<b>Fralda descartável GERIÁTRICA (XG)</b>	980.030	XXX OK	XXX	AMPLA CONCORRÊNCIA
<b>Especificação técnica:</b> formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película antiumidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais.							
12.	616014	Unid	<b>Fralda descartável GERIÁTRICA (XG)</b>	51.580	XXX	XXX	COTA RESERVADA
<b>Especificação técnica:</b> formato anatômico, contendo elástico nas pernas, cobertura interna de falso tecido, película antiumidade, polpa e floco absorventes e cobertura externa impermeável e fitas adesivas laterais.							

1.2. Em caso de divergência entre o código CATMAT e o desritivo constante no Termo de Referência, **deverá prevalecer as especificações deste Termo de Referência**.

1.3. O objeto a ser licitado classifica-se como bem comum, pois pode ser objetivamente especificado por meio de padrões usuais de mercado, conforme art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21.

1.4. O objeto a ser licitado **não se enquadra como bem de luxo**, nos termos do art. 2º do Decreto Municipal 10.252/23.

1.5. A adjudicação do objeto será realizada por itens.

1.6. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município, além da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme arts. 53, §1º, e 94, da Lei 14.133/21.

1.6.1. A contratação solicitada caracteriza-se como **fornecimento contínuo**, nos termos do art. 6º, XV, da Lei 14.133/21, pois os insumos solicitados são destinados às Unidades Hospitalares, sendo assim caracterizado, atendimentos de forma permanente, não sendo possível sua interrupção sem comprometimento da saúde dos pacientes.

1.6.2. Por se tratar de **fornecimento contínuo**, a Administração poderá prorrogar sucessivas vezes a vigência do contrato, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei 14.133/21.

#### 1.7. Opta-se por utilizar o Sistema de Registro de Preços.

1.7.1 A escolha se dá em razão de o objeto em questão enquadrar-se nas possibilidades dispostas no art. 67, I e V, do Decreto Municipal 10.445/23, alterado pelo Decreto Municipal 10.563/24, que permite a utilização do referido sistema quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, que são características presentes na contratação ora solicitada.

1.7.2. Ademais, o SRP reforça os princípios da eficiência e da economicidade, pois permite a contratação futura conforme a necessidade, evitando o desperdício de recursos públicos e o acúmulo desnecessário de estoques, bem como proporcionando agilidade no atendimento de demandas variáveis, especialmente aquelas que ocorrem de forma periódica ou imprevisível, sem comprometer a legalidade e a competitividade do processo licitatório.

1.7.3. Poderá haver a renovação dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, até o limite do quantitativo original, nos termos do art. 78 do Decreto Municipal 10.445/23.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de fraldas descartáveis justifica-se pela necessidade de assegurar a assistência terapêutica contínua aos pacientes da Rede de Atenção Hospitalar e cumprimento de Ação Civil Pública. Dessa forma, garantindo o cumprimento dos princípios do SUS, como a equidade, integralidade e da universalidade da atenção à saúde.

2.1.1. Atendimento à demanda assistencial.

2.1.1.1. As fraldas descartáveis garantem a assistência para o tratamento de pacientes de condições agudas e crônicas, geriátricos acamados, crianças com necessidades especiais e indivíduos em cuidados paliativos.

2.1.1.2. As fraldas são fundamentais para manutenção das condições adequadas de higiene, conforto e dignidade dos usuários.

2.1.1.3. A indisponibilidade desses insumos compromete diretamente a segurança desses pacientes e a qualidade da assistência.

2.1.2. Obrigaçao legal e normativa

2.1.2.1. O art. 196 da Constituição Federal garante o direito à saúde, sendo dever do Estado assegurar condições adequadas para o tratamento dos usuários do SUS.

2.1.2.2. Atendimento às determinações da Ação Civil Pública nº 0042331-63.2013.815.2001, que estabelece a obrigatoriedade do fornecimento deste insumo, a qual estabelece a obrigatoriedade do fornecimento para a rede de saúde pública, garantindo o atendimento adequado e contínuo à população do município.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução apresentada consiste na realização de procedimento licitatório, via sistema de registro de preços, para aquisição de fraldas para atender a necessidade do município de João Pessoa destinadas a Rede de Atenção Hospitalar (20%) e atendimento dos usuários da AÇÃO CIVIL PÚBLICA (ACP) (80%). A aquisição das fraldas de forma planejada promove o uso racional

